



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 042/PGM/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.04724/2014 (00600-00005224/2022-53-e)**

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO
SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 042/PGM/2015 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, DE UM LADO
E DO OUTRO, O SR. IZAQUIEL
CLAUDINO DE ALMEIDA, PARA FINS
QUE ESPECIFICAM.**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD** representada pelo Sr. Secretário **ANTÔNIO FIGUEREDO DE LIMA FILHO**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA**, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Sétimo Termo de Renovação ao Contrato nº 042/PGM/2015**, de acordo com a legislação vigente, conforme autorizado pelo Processo Administrativo nº 07.04724/2014 (00600-00005224/2022-53-e), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano localizado nas imediações da Rua da Beira, Av. Rio de Janeiro e BR 364, sentido Rio Branco/AC no Bairro Roque, com área total de aproximadamente. 11.000 m² murada, para instalação e funcionamento do Departamento de Recursos Logísticos/DRL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/PGM/2015 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04.05.2025;

b) registrar a obrigação do locador em relação as adequações no imóvel, conforme demandado por meio do Laudo Técnico de Avaliação Predial realizado pelo sr. Eng. Civil Pedro Gonçalves (eDOC BDE2F4BB), sob pena de multa ou rescisão contratual;

2.2. O valor do aluguel permanecerá em R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) por mês, totalizando o valor anual de R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais), ficando resguardado o direito do Locador quanto a análise do pedido de reajuste em momento posterior a formalização do presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. O recurso para cobertura da pretensa despesa a ser empenhada, está prevista no Programa de



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 042/PGM/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.04724/2014 (00600-00005224/2022-53-e)

Atividade: 007.01. – Apoio Administrativo – Secretaria Municipal de Administração, Elemento de despesa: 339036 – Natureza da Despesa - Despesa de Aluguel, Fonte de Recursos 1501.0000.0000 – Declaração de suficiência orçamentária, e-DOC B740E8CC-e.

3.2. A Secretaria deverá promover o empenho da despesa, bem como a elaboração do respectivo termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 042/PGM/2015**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER** e no **Portal da Transparência**.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município**.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2025.

ANTÔNIO FIGUEREDO LIMA FILHO
 Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Assinado de forma digital por IZAQUIEL
 CLAUDINO DE ALMEIDA:26284766300
 Dados: 2025.04.30 14:40:24 -04'00'

IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA
 Representante Legal do LOCADOR

VISTO: **FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291**

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
 SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
 CPF nº

NOME:
 CPF nº



Assinado por **Antonio Figueiredo De Lima Filho** - Secretário Municipal de Administração - Em: 30/04/2025, 15:29:34



Assinado por **Ingrid Ciaci Barbosa** - Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual - Em: 30/04/2025, 15:16:34



Assinado por **Maria Samantha Dionizia De Lima Queiroz** - Chefe de apoio - Em: 30/04/2025, 15:16:24